



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Conselho de Políticas e Gestão  
do Meio Ambiente*

OF. N.º 149 /10 – GAB/COPAM

Fortaleza, de agosto de 2010

Prezada Senhora,

Apresentando nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para conhecimento de V.Sa., a planilha referente à avaliação do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM, ano 2010.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
**Maria Tereza Bezerra Farias Sales**  
Presidente do CONPAM

Ilma. Sra.  
**Eveline Barbosa Silva Carvalho**  
Diretora Geral  
Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará  
NESTA/

**AVALIAÇÃO IQM 2010  
INDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE 2010**

MUNICÍPIO	REQUISITO 1	REQUISITO 2	REQUISITO 3	REQUISITO 4	REQUISITO 5	SOMATÓRIO
Abaiara	0,1	0,1				0,2
Acarape	0,1	0,1				0,2
Acaraú	0,1	0,1		0,2		0,4
Acopiara	0,1	0,1				0,2
Aiuaba	0,1	0,1				0,2
Alcântaras	0,1	0,1				0,2
Altaneira	0,1	0,1				0,2
Alto Santo	0,1	0,1				0,2
Amontada	0,1	0,1				0,2
Antonina do Norte	0,1	0,1				0,2
Apuiarés	0,1	0,1				0,2
Aquiraz	0,1	0,1		0,2	0,3	0,7
Aracati	0,1	0,1				0,2
Aracoiaba	0,1	0,1				0,2
Ararendá	0,1	0,1				0,2
Aranipe	0,1	0,1				0,2
Aratuba	0,1	0,1				0,2
Arneiroz	0,1	0,1				0,2
Assaré	0,1	0,1				0,2
Aurora	0,1	0,1				0,2
Baixio	0,1	0,1				0,2
Banábuiú	0,1	0,1				0,2
Barbalha	0,1	0,1	0,3			0,5
Barreira	0,1	0,1	0,3			0,5
Barro	0,1	0,1				0,2
Barroquinha	0,1	0,1				0,2
Baturité	0,1	0,1				0,2
Beberibe	0,1	0,1				0,2
Bela Cruz	0,1	0,1				0,2
Boa Viagem	0,1	0,1				0,2
Brejo Santo	0,1	0,1				0,2
Camoçim	0,1	0,1				0,2
Campos Sales	0,1	0,1	0,3			0,5
Canindé	0,1	0,1				0,2
Capistrano	0,1	0,1				0,2
Caridade	0,1	0,1				0,2
Cariré	0,1	0,1				0,2
Caririaçu	0,1	0,1				0,2
Cariús	0,1	0,1				0,2
Carnaubal	0,1	0,1				0,2
Cascavel	0,1	0,1				0,2
Catarina	0,1	0,1				0,2
Catunda	0,1	0,1				0,2
Caucaia	0,1	0,1		0,2	0,3	0,7
Cedro	0,1	0,1				0,2
Chaval	0,1	0,1				0,2
Choro	0,1	0,1				0,2
Chorozinho	0,1	0,1				0,2
Coreaú	0,1	0,1				0,2
Crateús	0,1	0,1				0,2
Crato	0,1	0,1				0,2
Croatá	0,1	0,1				0,2
Cruz	0,1	0,1	0,3			0,5
Dep. Irapuan Pinheiro	0,1	0,1				0,2
Ererê	0,1	0,1				0,2
Eusébio	0,1	0,1		0,2	0,3	0,7
Farias Brito	0,1	0,1				0,2
Forquilha	0,1	0,1				0,2
Fortaleza	0,1	0,1		0,2	0,3	0,7

**AVALIAÇÃO IQM 2010**  
**INDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE 2010**

Município	REQUISITO Peso 0,1	REQUISITO Peso 0,1	REQUISITO Peso 0,2	REQUISITO Peso 0,3	SOMATÓRIO	
Fortim	0,1	0,1			0,2	
Frecheirinha	0,1	0,1	0,3		0,5	
General Sampaio	0,1	0,1			0,2	
Graça	0,1	0,1			0,2	
Guaiúba	0,1	0,1			0,2	
Granja	0,1	0,1			0,2	
Granjeiro	0,1	0,1			0,2	
Groáiras	0,1	0,1			0,2	
Guaraciaba do Norte	0,1	0,1			0,2	
Guaramiranga					0	
Hidrolândia	0,1	0,1			0,2	
Horizonte	0,1	0,1		0,2	0,3	0,7
Ibaretama	0,1	0,1			0,2	
Ibiapina	0,1	0,1			0,2	
Ibicuitinga					0	
Icapui	0,1	0,1			0,2	
Icó	0,1	0,1			0,2	
Iguatú	0,1	0,1		0,2	0,4	
Independência	0,1	0,1			0,2	
Ipaporanga	0,1	0,1			0,2	
Ipauimirim					0	
Ipú	0,1	0,1			0,2	
Ipueiras	0,1	0,1	0,3		0,5	
Iracema	0,1	0,1			0,2	
Irauçuba	0,1	0,1			0,2	
Itaíba	0,1	0,1			0,2	
Itaitinga	0,1	0,1		0,2	0,3	0,7
Itapajé	0,1	0,1			0,2	
Itapipoca	0,1	0,1			0,2	
Itapiúna	0,1	0,1			0,2	
Itarema	0,1	0,1			0,2	
Itatira	0,1	0,1			0,2	
J. do Norte	0,1	0,1			0,2	
Jaguaretama	0,1	0,1			0,2	
Jaguaribara	0,1	0,1			0,2	
Jaguaribe	0,1	0,1			0,2	
Jaguaruana	0,1	0,1			0,2	
Jardim	0,1	0,1			0,2	
Jatí	0,1	0,1			0,2	
Jijoca de Jericoacoara	0,1	0,1			0,2	
Jucás	0,1	0,1			0,2	
Lavras da Mangabeira	0,1	0,1			0,2	
Limoeiro do Norte	0,1	0,1			0,2	
M. Tabosa	0,1	0,1			0,2	
Madalena	0,1	0,1			0,2	
Maracanaú	0,1	0,1		0,2	0,4	
Maranguape	0,1	0,1		0,2	0,4	
Marco	0,1	0,1			0,2	
Martinópolis	0,1	0,1			0,2	
Maßapé	0,1	0,1	0,3		0,5	
Mauriti	0,1	0,1		0,2	0,4	
Meruoca	0,1	0,1			0,2	
Milagres	0,1	0,1			0,2	
Milhã	0,1	0,1			0,2	
Miraima	0,1	0,1			0,2	
Missão Velha	0,1	0,1			0,2	
Mombaça	0,1	0,1			0,2	
Monsenhor Tabosa	0,1	0,1			0,2	
Morada Nova	0,1	0,1	0,3		0,5	

**AVLIAÇÃO IQM 2010**  
**INDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE 2010**

Moraújo	0,1	0,1				0,2
Morrinhos	0,1	0,1				0,2
Mucambo	0,1	0,1				0,2
Mulungu	0,1	0,1				0,2
Nova Olinda	0,1	0,1				0,2
Nova Russas	0,1	0,1				0,2
Novo Oriente	0,1	0,1				0,2
Ocara	0,1	0,1				0,2
Orós	0,1	0,1				0,2
Pacajús	0,1	0,1				0,2
Pacatuba	0,1	0,1	0,3	0,2	0,3	1
Pacoti	0,1	0,1				0,2
Pacujá						0
Palhano	0,1	0,1				0,2
Palmeira	0,1	0,1				0,2
Paraipuru	0,1	0,1				0,2
Paraipaba	0,1	0,1				0,2
Parambu	0,1	0,1				0,2
Paramoti	0,1	0,1				0,2
Pedra Branca	0,1	0,1				0,2
Penaforte	0,1	0,1				0,2
Pentecoste	0,1	0,1				0,2
Perito	0,1	0,1				0,2
Pindoretama	0,1	0,1				0,2
Piquet Carneiro	0,1	0,1	0,3			0,5
Pires Ferreira	0,1	0,1				0,2
Poranga						0
Porteiras	0,1	0,1				0,2
Potengi	0,1	0,1				0,2
Potiretama	0,1	0,1				0,2
Quiterianópolis	0,1	0,1				0,2
Quixadá	0,1	0,1				0,2
Quixelô	0,1	0,1				0,2
Quixeramobim	0,1	0,1				0,2
Quixeré	0,1	0,1				0,2
Redenção	0,1	0,1				0,2
Reriutaba	0,1	0,1	0,3			0,5
Russas	0,1	0,1				0,2
Saboeiro	0,1	0,1				0,2
Salitre	0,1	0,1				0,2
Santa Quitéria	0,1	0,1				0,2
Santaña do Acaraú						0
Santana do Cariri	0,1	0,1	0,3			0,5
São Benedito	0,1	0,1				0,2
São Gonçalo do Amarante	0,1	0,1				0,2
São João do Jaguaribe	0,1	0,1				0,2
São Luiz do Curú	0,1	0,1				0,2
Senador Pompeu	0,1	0,1				0,2
Senador Sá	0,1	0,1				0,2
Sobral	0,1	0,1		0,2	0,3	0,7
Solonópole	0,1	0,1				0,2
Tabuleiro do Norte	0,1	0,1				0,2
Tamboril	0,1	0,1				0,2
Tarrafas	0,1	0,1				0,2
Tauá	0,1	0,1				0,2
Tejuçuoca	0,1	0,1				0,2
Tianguá	0,1	0,1				0,2
Trairi	0,1	0,1				0,2
Tururu	0,1	0,1				0,2

**AVALIAÇÃO IQM 2010**  
**INDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE 2010**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REQUISITO I</b>	<b>REQUISITO II</b>	<b>REQUISITO III</b>	<b>REQUISITO IV</b>	<b>REQUISITO V</b>	<b>SOMATORIO</b>
Ubajara	0,1	0,1				0,2
Umari						0
Umirim	0,1	0,1				0,2
Uruburetama	0,1	0,1				0,2
Uruoca	0,1	0,1				0,2
Varjota	0,1	0,1				0,2
Várzea Alegre	0,1	0,1				0,2
Viçosa do Ceará	0,1	0,1				0,2

Requisito I – Implantação da estrutura Operacional definida no PGIRSU

Requisito II – Implantação da coleta sistem.

Requisito III – Implantação da coleta seletiva

Requisito IV – Licença de Instalação válida para disposição final de resíduos sólidos urbanos, preferencialmente consorciada

Requisito V – Licença de Operação válida para disposição final de resíduos sólidos urbanos.